



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0456/2014

A presente propositura tem por objetivo denominar como "Viela José Bertoldo Sobrinho" a passagem inominada, localizada entre a Rua Vilar de Amargo e a Rua Martins Sarmento no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de M□Boi Mirim.

Jose Bertoldo Sobrinho nasceu em Tarumirim, Estado de Minas Gerais, em 06 de Janeiro de 1942, onde viveu toda a infância. Filho de Geralda Maria de Jesus e João Bertoldo Viano, José casou-se aos vinte anos com Maria Lourença Bertoldo, mudando-se para São Paulo em 1967, onde fixaria residência à Rua Vilar de Amargo, a partir de 1982, logo após mudar de domicílio algumas vezes.

José e sua esposa Maria tiveram sete filhos, Iraci Lorença Bertoldo, Ivonete Lourença Bertoldo, Elias Viana Bertoldo, Ivanir Maria Bertoldo, Izabel Maria Bertoldo, Elizeu Viano Bertoldo e Eliezer Bertoldo. Tiveram ainda treze netos e três bisnetos.

Sua profissão era a de pedreiro e estudou até a 4ª série do primário. Jose Bertoldo sempre lutou pelas causas sociais do bairro do Parque Independência, onde morou desde 1982. Foi um dos fundadores da Associação de Moradores do Parque Independência. Participou ativamente da coleta de assinaturas para o abaixo-assinado formulado para a construção da hoje denominada Escola Margarida Maria Alves. Em outras oportunidades ainda esteve presente nas mobilizações pela pavimentação das ruas e avenidas do bairro, na instalação de iluminação pública no viário e nas praças, bem como telefones públicos. Além disso, esteve presente na conquista pela população local da linha de Ônibus de número 6066 que faz o trajeto Parque Independência - Santo Amaro, de grande valia para todos.

José Bertoldo teve uma vida ligada as causas de seu bairro e em prol do coletivo. Sempre buscou o melhor para seus semelhantes e sua família, enobrecendo os moradores do Parque Independência. Em virtude do agravo de seu Estado de Saúde, José Bertoldo faleceu em 13 de setembro de 2012, aos 70 anos de idade.

Diante do exposto, peço aos nobres pares, a aprovação deste projeto de lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/10/2014, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.